



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

Of. N°. 222/GAB/2025.
Ministro Andreazza-RO, 11 de novembro de 2025.

À Sua Excelência o Senhor
JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal de Ministro Andreazza – RO.

Assunto: Encaminha Autógrafo de Lei.

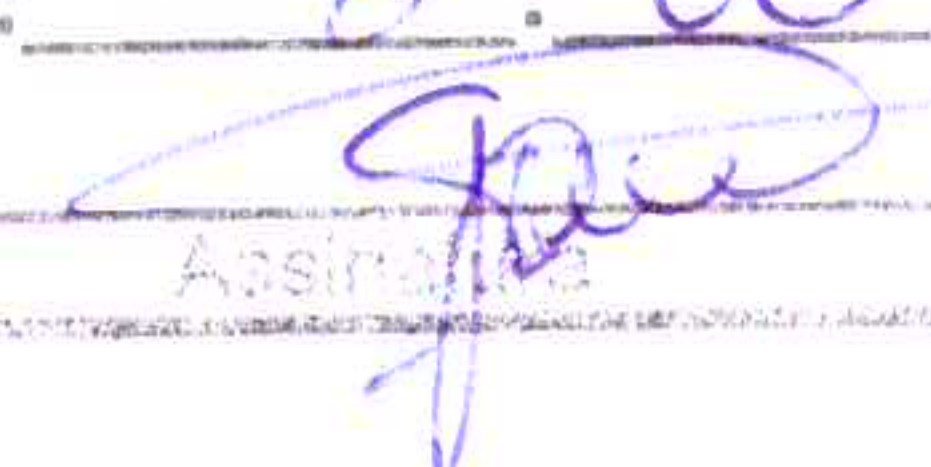
Senhor Prefeito

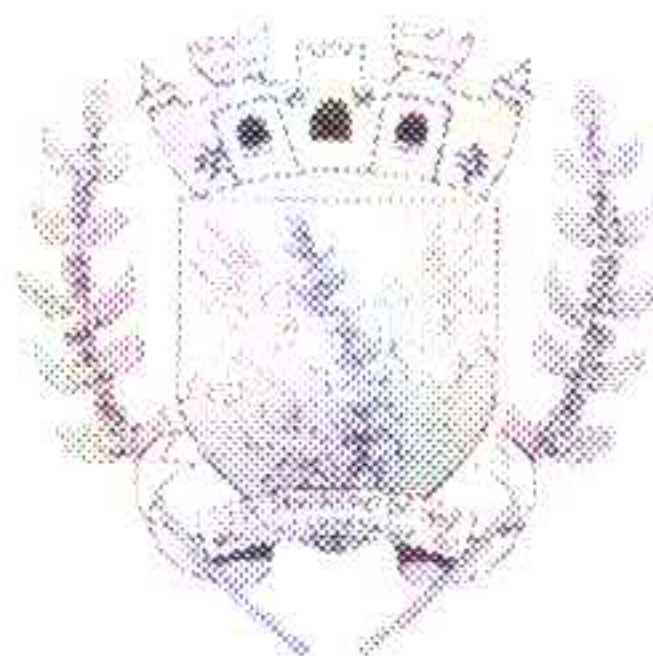
Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o **Autógrafo de Lei Municipal nº 126/CMMA2025**, referente ao **Projeto de Lei nº 130/PMMA/2025**, que *“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Valores ao Orçamento Vigente e dá outras providências”*, devidamente aprovado pelo Plenário desta Câmara Municipal.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


JUCILEIA ALVES DA SILVA OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal
Ministro Andreazza/RO

Recebi Em:	11 / 11 / 25
Hora:	8 : 00
Assinatura:	



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

AUTÓGRAFO DE LEI N.º 126/CMMA/2025.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR POR
ANULAÇÃO DE VALORES AO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE
MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a proceder abertura de crédito adicional suplementar por anulação de valores ao orçamento vigente, no valor **R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)**, para cobrir despesas com pagamento de diárias e indenizações e restituições trabalhistas, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

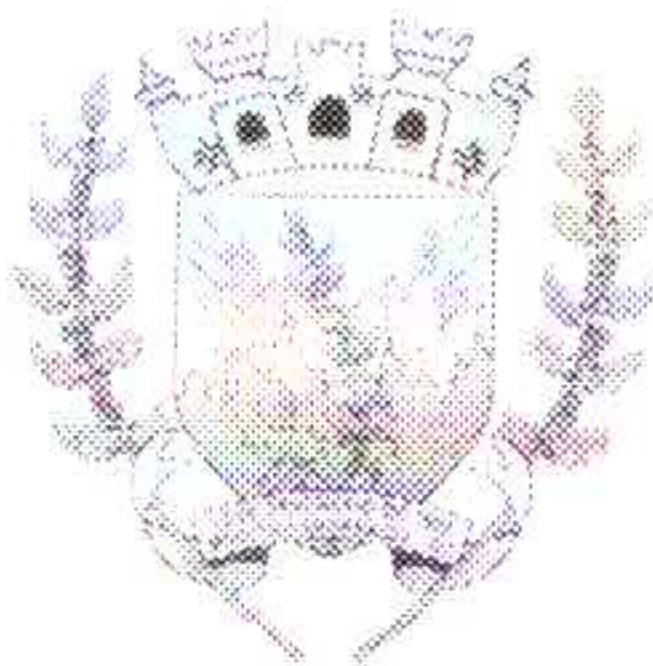
Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequencia
02/015	10	301	0049	2	174	3.1.90.94.00.00	16000010	R\$	N.
PMMA/ FMS	Saúde	Atenção Básica	Bloco da atenção básica	Atividade	Pagamento de pessoal e encargos sociais - ESF	Indenizações e Restituições Trabalhistas	SUS Federal – custeio – Atenção Básica Exercícios corrente.	22.000,00	1
02/015	10	301	0049	2	174	3.3.90.14.00.00	16000010	R\$	N.
PMMA/ FMS	Saúde	Atenção Básica	Bloco da atenção básica	Atividade	Pagamento de pessoal e encargos sociais - ESF	Diárias	SUS Federal – custeio – Atenção Básica Exercícios corrente.	50.000,00	1
Total								72.000,00	

Art. 2º. Para a cobertura da abertura de crédito adicional suplementar por anulação de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequencia
02/015	10	301	0049	2	174	3.1.90.11.00.00	16000010	R\$	N.
PMMA/ FMS	Saúde	Atenção Básica	Bloco da atenção básica	Atividade	Pagamento de pessoal e encargos sociais - ESF	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	SUS Federal – custeio – Atenção Básica Exercícios corrente.	72.000,00	1
Total								72.000,00	

Rua Espírito Santo, 5.501, Centro, Ministro Andreazza/RO - Fone: (69) 3448-2213

[Handwritten signatures in blue ink]



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Ministro Andreazza-RO., 11 de novembro de 2025.


JUCILEIA ALVES DE OLIVEIRA
Presidente


JUSSARA ALVES DOS SANTOS CARVALHO
1ª Secretária


LEVI GOMES GONÇALVES
2º Secretário